



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 074/2023

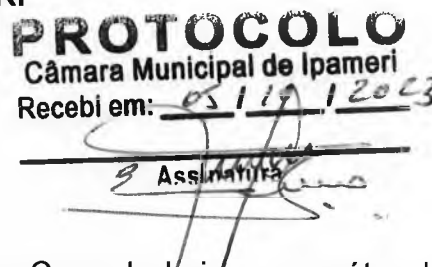
IPAMERI, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EXMO SR.:

VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

IPAMERI – GOIÁS



Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Esta Egrégia Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**, nos termos do inciso I, do §3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei está sendo enviado de conformidade com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal Art. 35, Parágrafo 2º, Inciso III - ADCT; Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Federal 4.320/64.

A presente matéria legislativa tem como escopo central a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial, destinado a incluir no orçamento vigente natureza orçamentária para realizar despesas com atividades provenientes de recursos recebidos através de Emenda Parlamentar Especial, no importe de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado para custeio de ações diversas no município.

E como não há previsão no nosso orçamento vigente, faz se necessário a inclusão da codificação, uma vez que é imprescindível a emenda na nossa lei municipal para que assim possamos executar as despesas tais, extremamente necessárias.

Assim sendo, apresentamos, com projeção da situação real do município para as despesas a serem realizadas, para que seja apreciado por Essa Casa de Leis, pois entendemos ser de interesse excepcional para a população desse Município a aprovação da referida matéria.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 124 /2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº. 3.504, de 19 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), abertura de credito de natureza orçamentária provenientes de recursos através de emenda parlamentar especial destinado para custeio de ações diversas no município.

**Parágrafo Único** - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

**Art. 3º.** Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

**Parágrafo Único** - O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**Art. 4º** - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.023, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão:</b> Poder Executivo                                                                                                                |                |
| <b>Unidade:</b> 1029 - Secretaria Municipal De Infraestrutura                                                                                |                |
| <b>Função:</b> 15 - Urbanismo                                                                                                                |                |
| <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos                                                                                                     |                |
| <b>Programa:</b> 1313 - Infraestrutura Urbana, Distrital e Rural                                                                             |                |
| <b>Ação:</b> 2619 - Manutenção Geral De Ações Urbanas, Distrital e Rural                                                                     |                |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 180.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) |                |
| <b>Elemento:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo                                                                                             | R\$ 200.000,00 |

|                                                                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão:</b> Poder Executivo                                                                                                                |                |
| <b>Unidade:</b> 1029 - Secretaria Municipal De Infraestrutura                                                                                |                |
| <b>Função:</b> 15 - Urbanismo                                                                                                                |                |
| <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos                                                                                                     |                |
| <b>Programa:</b> 1314 - Infraestrutura De Transporte E Frotas                                                                                |                |
| <b>Ação:</b> 2620 - Manutenção Geral Da Frota E Equipamentos Municipal                                                                       |                |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 180.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) |                |
| <b>Elemento:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo                                                                                             | R\$ 350.000,00 |

|                                                                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Órgão:</b> Poder Executivo                                                                                                                |               |
| <b>Unidade:</b> 1003 - Sec Munic De Adm, Governo E Planejamento                                                                              |               |
| <b>Função:</b> 04 - Administração                                                                                                            |               |
| <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral                                                                                                  |               |
| <b>Programa:</b> 0052 - Administração Geral                                                                                                  |               |
| <b>Ação:</b> 2621 – Manutenção De Ações Administrativas Geral                                                                                |               |
| <b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 180.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) |               |
| <b>Elemento:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo                                                                                             | R\$ 50.000,00 |



JÂNIO PACHECO  
Prefeito Municipal